

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 058/98


Súmula: dá denominação a logradouro público que especifica, neste Município.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "RUA JOÃO JACOB MANFRON NETO" a atual Estrada da Conceição (CM-030), que tem início na Estrada do Cerne (PR 090), km 21,5, passando pelas localidades de Queimadas, Conceição, Conceição da Meia Lua, Conceição dos Correias, Conceição dos Túlios, Cerro Negro, Terra Boa e Freguesia dos Laras, e término na ponte sobre o Rio Betara, divisa com o Município de Itaperuçu.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 06 de julho de 1998.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal